

**17.4.** Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**17.5.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, a Sra. Ana Karoline Felipe do Nascimento, portaria Nº 02 de 26 de novembro de 2019, especialmente designado(a) pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada FISCAL DE CONTRATO.

**17.6.** O fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Tianguá /CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**18.2.** Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizado na Rua vereador Raimundo Lima Nº 200, Centro, Tianguá – CE, CEP: 62.320-000,

observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Tianguá /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

**18.3.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

## **18.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.4.1.** Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos.

**18.4.2.** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

**18.4.3.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

**18.4.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela secretaria do Trabalho e Assistência Social, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelos gestores das despesas, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**19.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

## **20. DO CADASTRO DE RESERVA**

**20.1.** Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) item(ns) exclusivos para ME e EPP, tudo conforme os termos do Decreto Municipal.

**20.2.** Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**20.4.** O registro a que se refere o subitem 20.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

**20.5.** Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 20.2., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**20.6.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigido os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

**20.7.** Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) item(ns) exclusivos para ME e EPP.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**21.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar o produto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TIANGUÁ/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**21.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de TIANGUÁ/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**21.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaoplt@gmail.com](mailto:licitacaoplt@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Moisés Moita, 785 - Planalto. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, o Pregoeiro Oficial do Município.

**22.3.** Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

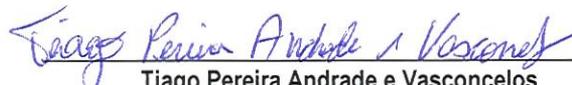
23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

Tianguá/Ce, 12 de maio de 2020



\_\_\_\_\_  
Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos  
Pregoeiro



Prefeitura de  
**Tianguá**



---

ANEXO - I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

**1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR**

1.1.1. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR ITEM.**

2.1. O presente termo de referência é oriundo da cotação de preços da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI).**

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:**

ITEM I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
01	Maleta Pedagógica com 10 Jogos Educativos em MDF (Relógio, Bate martelo, Balança, Caixas coloridas, Formas geométricas, Pinos de encaixe, Caixa com figuras geométricas, Mosaico triângulo, Torre de formas, Sequência de unidades.	Und.	20

ITEM II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
2	Baú Educativo - conjunto confeccionado em madeira, acondicionado em um baú de madeira medindo 530x320x270mm, contendo 10 brinquedos	Und.	20

ITEM III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
3	Kit cubinho, com 10 peças confeccionados em espuma D18, revestido com tecido. Medidas: 10 x 10 cm cada cubo.	Kit	20



ITEM IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
4	Jogo de ludo, base de 24 x 24cm, em madeira, com 16 peças de plástico coloridas e um dado.	Und.	20

ITEM V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
5	Tabuleiro de dama e ludo, confeccionado em madeira. Acompanha 1 caixa estampada com ludo, 1 tampa estampada com dama, 12 peças brancas plásticas e 12 peças pretas plásticas de dama, 4 peças amarelas de ludo, 4 peças azuis e 4 verdes e 4 vermelhas.	Und.	30

ITEM VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
6	Bambolês coloridos, fabricado em plástico rígido, diâmetro de 61 cm.	Unid.	240

ITEM VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
7	Jogo de Dominó, contém 28 peças com estojo, medida da caixa: 3,0 x 5,5 x 17,5cm; medida da pedra: 2,0 x 4,5cm; material: plástico; Dominó pintado.	Und.	50

ITEM VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
8	Jogo de boliche, com 6 pinos e 2 bolas, de plástico, medidas aproximadas: 27x21x21 cm.	Und.	30



ITEM IX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
9	Jogo de xadrez com tabuleiro de silicone peso total do jogo 2kg. Material poliestireno de alto impacto. Inclui peças brancas (1 rei, 2 damas 2 cavalos, 2 torres, 2bispos, 8 peões) e negras (1 rei, 2 damas 2 cavalos, 2 torres, 2 bispos, 8 peões). Medidas aproximadas: 50,8 cm de largura, 50,8 cm comprimento; medidasaproximadas das casas: 5,6 x 5,6 cm; espessura: 0,9 mm.	Und.	20

ITEM X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
10	Cadeira de crianças, medidas aproximadas: 26 x 26 x 35 cm; contém 15 peças (03 carros, 01 caminhão, 09 pinos com roda, 02 pinos triplos e 01 cadeira); material de polipropileno atóxico, polido, resistente a impactos.	Und.	30

ITEM XI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
11	Playground, contém 01 mini escorregador, 01 plataforma superior interna, 01 túnel na parte inferior, paredes com desenhos de tijolos, torres e janelas; medidas aproximadas: 125 x 105 x 70 cm; peso aproximado de 14 kg; material: polietileno composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV.	Und.	5

ITEM XII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
12	Caminhão de brinquedos educativos, contém 09 peças: 01 caminhão, 01 tampa com formas geométricas, 01 pá e 06 peças em formas geométricas; dimensões: 36,5 x 18 x 15 cm; material: polipropileno atóxico, polido, resistente a impactos.	Und.	20



ITEM XIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
13	Cubo didático grande de encaixe, cada face uma atividade [(1) 5 formas geométricas e alça para levar; 2) 5 formas geométricas e portinha abre e fecha; 3) telefone com agenda para escrever e aprender os números de telefone da família; 4) engrenagem com animais e sua comida e rolinho giratório; 5) 1 puzzle hipopótamos com 1 puzzle macaco; 6) 1 puzzle leão com 1 puzzle elefante)]. Desmontado mede 71 x 48 cm.	Und.	20

ITEM XIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
14	Cubo didático, de plástico, contém 01 cubo didático, 03 formas numéricas, 03 formas alfabeto e 12 formas geométricas; medidas aproximadas: 17 x 17 x 17 cm;	Und.	20

ITEM XV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
15	Tapete Infantil, em Eva, alfanumérico, dimensões aproximadas: 28x28 cm por peça; kit com 36 peças.	Kit	20

ITEM XVI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
16	Alinhavo vogais, confeccionado em MDF, 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica; embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Und.	30

ITEM XVII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
17	Blocos monte fácil 1000 peças, em plástico, com peças nas medidas aproximadas de 3 x 4,5 x 6 cm	Und.	30

ITEM XVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
18	Pega varetas, conjunto confeccionado em plástico poliestireno, contendo 32 varetas, em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40cm de comprimento e 8mm de diâmetro, com extremidades arredondadas.	Und.	50

ITEM XIX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
19	Tangram (composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base 15cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira medindo 05x17x17cm);	Unid.	20

ITEM XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
20	Junbalaço duplo, contém na estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios: 4 ganchos tipo "s", 2 cintos de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções; Medidas aproximadas do produto 135 x 145 x 103cm; Composição/Material: Tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira.	Und.	5





ITEM XXI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
21	Lousa mágica composta por uma lousa e uma caneta, dimensões aproximadas: 25 X 18,5 cm.	Und.	50

ITEM XXII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
22	Brinquedo educativo palhacinho, tamanho aproximado: 37x17cm; tamanho aproximado da embalagem: 45x23cm; peso aproximado: 315g; tipo de produto: palhaço patibum; monta e desmonta na solapa.	Und.	50

ITEM XXIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
23	Centopeia, brinquedo educativo em feltro, altura: 8 cm, largura: 5 cm, comprimento: 35 cm, peso: 100 g.	Und.	50

ITEM XXIV

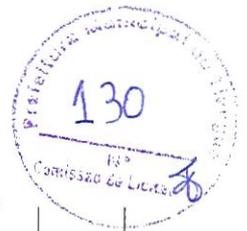
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
24	Girafa didática em plástico na solapa, dimensões do produto: 30x15x15 cm Dimensões do produto com embalagem: 32x17x17 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos 1 Girafa Didático	Und.	30

ITEM XXV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
25	Túnel centopeia para crianças de 02 a 04 anos, dimensões aproximadas: 175 x 100 x 105 cm.	Und.	5

ITEM XXVI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
------	---------------	------	-------



26	Jogo Uno, Contém 114 Unid.s de cartas no formato 56 mm x 87 mm.	Und.	30
----	---	------	----

ITEM XXVII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
27	Gangorra Nhonhoca, em plástico rotomoldado, com alças para as mãos e apoio para os pés, cor laranja. Medidas: 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt.	Und.	20

ITEM XXVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
28	Gangorra peixinho, em plástico, sendo 20 (vinte) na cor amarela e 20 (vinte) na cor vermelha. Medidas: comp: 0,97 m, larg: 0,30 m, alt: 0,90 m.	Unid.	40

ITEM XXIX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
29	Gangorra de Plástico Cavalo Marinho, material Principal: polietileno, cor azul, altura: 68,00 cm Largura: 30,00 cm.	Und.	20

ITEM XXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
30	Gangorra cavalinho, em plástico rotomoldado, cor azul, medidas: 0,84m comp. x 0,24m larg. x 0,46m alt.	Und.	20

ITEM XXXI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
31	Aramado Borboleta, brinquedo aramado nas cores azul e verde. Confeccionado em madeira, MDF e arame. Composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas	Unid.	20